

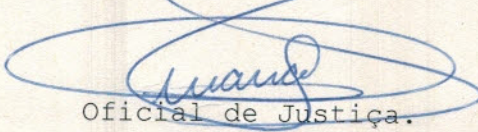
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

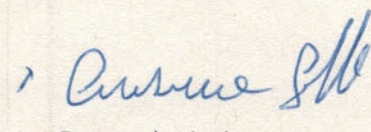
Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos do processo nº 516/2012 que tramita pelo Cartório do único Ofício Judicial, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, a requerimento de ESPÓLIO DE MARIA THEREZA CORREA DE OLIVEIRA contra ANISIO GOBBO e OUTRA, passei a proceder a penhora como de fato penhorado estão o(s) bem(s) abaixo descrito(s):

-O IMÓVEL: Um lote com área de 5.772,00 metros quadrados, situado nesta cidade e Comarca de Taquarituba, com medidas e confrontações constantes na matrícula de nº 6.270 do CRI local.

Avaliação - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Feita a penhora, nomeei fiel depositário dos bens penhorados, o Sr. ANISIO GOBBO, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. Para constar, este auto vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.


Oficial de Justiça.


Depositário.